



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

PARECER Nº 158 DE 2020

RELATÓRIO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG, no uso de suas atribuições legais para exame do **PROJETO DE LEI Nº 7646/2020, QUE “DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA ROMEU VIRGÍNIO PEREIRA (*1969+2019).”**

FUNDAMENTAÇÃO E CONCLUSÃO DA RELATORIA

Conforme o artigo 67 e seguintes, do Regimento Interno desta Casa, combinado com o artigo 37 e parágrafos, da Lei Orgânica do Municipal, são atribuições das Comissões Permanentes o estudo e a emissão de parecer acerca das proposições que lhe são apresentadas e, à esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação cabe especificamente, nos termos do artigo 68, do Regimento Interno, examinar as proposições referentes às matérias desta natureza que trata este referido Projeto de Lei.

Conforme prevê a lei orgânica Municipal em seu artigo 39 que traz a seguinte redação: “Compete à Câmara, fundamentalmente: (I) - legislar, com a sanção do prefeito, sobre todas as matérias de competência do Município e (II) denominar estabelecimentos, vias e logradouros públicos;”.

Com este Projeto passa a denominar-se RUA ROMEU VIRGÍNIO PEREIRA a atual Rua G, sem saída, com início na Rua Hélio Alves Fagundes, no bairro Residencial Dona Nina.

Romeu Virgínio Pereira, natural de Pouso Alegre, nasceu no bairro Fazenda Grande, em uma família grande de 10 irmãos. Era filho de Benedito Virgínio Pereira e Josefina Cândida Pereira (in memorian). Residiu grande parte da sua vida no bairro Cidade Jardim, onde conheceu e se casou com Terezinha Maria Pereira (ex-diretora aposentada do CEIM Profa. Evangelina Meireles de Miranda). Desta união tiveram um filho, Raul Estevão Pereira. Sua vida toda foi de muito diálogo e um grande defensor do meio ambiente. Homem de origem simples, honesto, trabalhador, amava a família e os amigos. Foi um belo exemplo para seu filho Raul.



Câmara Municipal de Pouso Alegre

- Minas Gerais -

Gabinete Parlamentar

Dizia com orgulho que a maior riqueza que um pai pode deixar para a família é a educação, a humildade e a simplicidade. Aos 50 anos veio a falecer ainda jovem, decorrente de infarto agudo, no dia 15 de junho de 2019. Grande homem de muito caráter e simplicidade, que faz muita falta e será para sempre lembrado por todos.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, emitiu o parecer FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais à tramitação do aludido Projeto de Lei.

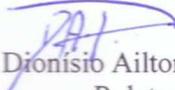
Dessa forma, esta Comissão concluiu que o Projeto de Lei nº 7646/2020 cumpriu as condições legais no que tange à competência e à iniciativa.

CONCLUSÃO

Após análise do presente **Projeto de Lei nº 7646/2020**, a Comissão verificou que a proposta se encontra com todos os requisitos legais preenchidos.

Diante dos fatos narrados, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação EXARA PARECER FAVORÁVEL à tramitação do referido Projeto de Lei, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade. É o nosso parecer.

Pouso Alegre, 08 de dezembro de 2020.


Dionísio Ailton Pereira
Relator


Bruno Dias
Presidente

Rafael Aboláfio
Secretário